MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1417A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 098, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 44448.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 098, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume XII):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 19:42:45 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 099, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45421.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 099, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume XI):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 19:52:09 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 100, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45413.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 100, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume XI):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 19:47:43 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 101, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45419.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 101, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume XII):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 19:38:07 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 102, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45069.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 102, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume XII):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 19:33:39 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 103, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45432.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 103, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume XI):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 19:29:07 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 104, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45422.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 104, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume XI):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 19:23:29 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 109, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45306.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 109, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume IX):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 19:04:01 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 110, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45469.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 110, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume IX):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 19:11:37 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 111, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45061.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 111, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume IX):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 18:53:45 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 112, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45062.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 112, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume IX):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 18:34:07 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 113, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45068.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 113, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume IX):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 18:23:54 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 114, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45071.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 114, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume IX):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 18:01:56 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 115, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45074.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 115, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume IX):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 17:56:49 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Recurso com relação à decisão no âmbito dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 116, de 03 de Julho de 2023 – Empregado Público de Matrícula nº 45077.

Considerando o Recurso em epígrafe, corrobora-se o quanto exposto pela Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 116, de 03 de Julho de 2023, em análise recursal (pág. 17, volume IX):

Assim, *"Considerando a integralidade dos elementos probatórios carreados aos autos e em estrita aderência às normativas legais pertinentes, opina pelo não acolhimento do Recurso Administrativo interposto pela parte Investigada, em conformidade com as análises precedentemente expostas, mantendo-se a decisão proferida"* .

Junte-se o presente aos autos do Processo em epígrafe.

Aguaí (SP), 12 de Janeiro de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.01.12 17:51:12 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL